



Milagres-Ceará

Impresso Oficial do Município

Lei Municipal No 1.165 de 30 de Novembro de 2011

26 de Junho de 2020 - ANO IX - CCCLXXVI Edição

Acesse:
milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

26 DE JUNHO DE 2020 - ANO IX - CCCLXXVI



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACÊDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

Secretário Municipal da Casa Civil

MANOEL DANTAS

Procurador Jurídico Municipal

FELLIPE NEVES FURTADO

Controladora Geral do Município

MARIA ANDRELINA LACERDA DIAS DE MATOS

Ouvidoria Pública Municipal

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretária Municipal da Saúde

LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

MARIA ELISÂNGELA CRISÓSTOMO LANDIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACÊDO LANDIM

Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

Secretário de Esporte e Lazer

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

Secretário Municipal do Desenvolvimento econômico e Agrário

JONAS ANCELMO MEIRA NÓBREGA

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 036/2020

Milagres, CE - 22 de junho de 2020.

Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 24 de junho de 2020, no âmbito do município de Milagres-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho, é data consagrada a São João;

CONSIDERANDO a participação da comunidade local nas festividades juninas no dia 24 de junho de 2020, tradicionais em nosso município e toda região;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 24 de junho, além de não causar prejuízos, gera economia para o erário público municipal.

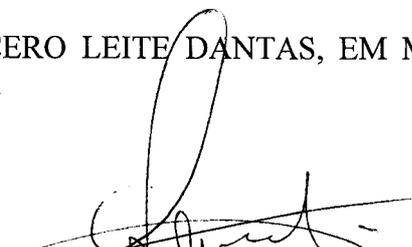
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 24 de junho de 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, principalmente os serviços aplicados no combate à epidemia do novo coronavírus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 22 DE JUNHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 037/2020

Milagres, CE – 22 de junho de 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento a pandemia decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.631, de 20 de junho de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Município de Milagres;

CONSIDERANDO a necessidade de estagnar o crescimento dos números de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado das ações de combate à pandemia, se pensar também, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Ceará, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 06 de julho de 2020 as vedações e demais medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 033, de 08 de junho de 2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 22 DE JULHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



DECRETO 038/2020

De 26 de Junho de 2020

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA FRANCISCA ACISA VIEIRA ALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO o falecimento da Professora Francisca Acisa Vieira Alves, ocorrido na data de hoje;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade milagrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da Professora Francisca Acisa Vieira Alves, cidadã exemplar, amada professora, com grande importância para a formação da população milagrense; diante do grande legado de exemplos e modelo de dignidade construído em prol de toda comunidade milagrense;

CONSIDERANDO os notáveis e relevantes serviços prestados à educação milagrense;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seus exemplos e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade e os bons costumes em sociedade.

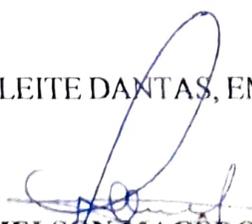
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Milagres, Estado do Ceará, em sinal de profundo pesar pelo decesso da PROFESSORA FRANCISCA ACISA VIEIRA ALVES.

Art. 2º Haverá, na sede do Governo Municipal, hasteamento do Pavilhão Nacional, Estadual e Municipal até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 26 DE JUNHO DE 2020.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

26 DE JUNHO DE 2020 - ANO IX - CCCLXXVI



**Anuncie
AQUI!**

Publique! Transpareça!

Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:
www.milagres.ce.gov.br**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Rua Presidente Vargas - 200 - Fone (88) 3553-1255
www.milagres.ce.gov.br
asscom.milagres@gmail.com